



ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352716-86/2011 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

Processo nº 2654.0352716-86/2011.

Pelo Termo de Compromisso nº 0352716-86/2011, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 7488, de 24 / 05 / 2011, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - COMPROMITENTE: A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Valdemilson Almeida Nascimento, RG nº 304.479, SSP/MA, CPF nº 104.281.003-68, residente e domiciliado na Rua Guimarães, Quadra 50, Casa 02, Calhau - São Luís/MA, conforme procuração lavrada às fls 113/114 do livro 2481, em 03 de maio de 2006 e substabelecimento lavrado às fls 187 do livro 2512, em 12 de setembro de 2006, ambos lavrados no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF doravante denominada simplesmente CAIXA.

II - COMPROMISSÁRIO - O Município de Imperatriz/MA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 06.158.455/0001-16, na qualidade de compromissário receptor de recursos, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Sebastião Torres Madeira, portador do RG nº 2007007967-0, SSP/CE e CPF nº 053.595.113-20, residente e domiciliado na Rua Mal. Hermes da Fonseca, 650 - Centro, Imperatriz/MA, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Termo de Compromisso, ao qual este documento faz-se anexo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de urbanização de assentamentos precários na Grande Vila Nova, tendo como objeto obras de infraestrutura, produção de 480 UH pulverizadas pelo OGU, recuperação ambiental, equipamentos comunitários (posto de saúde e escola), com 10.510 famílias beneficiadas, no Município de Imperatriz/MA, no âmbito do Programa PPI/INTERVENÇÕES EM FAVELAS-UAS-PROVISÃO HABITACIONAL, Ação Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas e o plano de aplicação dos recursos financeiros, devidamente justificados, para o período de vigência do Termo de Compromisso, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante do Termo de Compromisso, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA COMPROMITENTE

- manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo COMPROMISSÁRIO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso;
- transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Anexo e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- analisar as eventuais solicitações de reformulação do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho feitas pelo COMPROMISSÁRIO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- publicar no Diário Oficial da União o extrato do Termo de Compromisso e de suas alterações, estas nos casos que couber, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO.

secc

X